



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021, PROCESSO Nº 76/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021, PARA ADITAMENTO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA TIABAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ENTREGA DE INFORMATIVOS FISCAIS LTDA - ME.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **TIABAR PRESTACAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com endereço na **RUA 12B, 195 TONICO GARCIA - GUAIRA - SP, CEP: 14790-000**, inscrita no CNPJ sob Nº **10.572.276/0001-06**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio o Sr. **Claudiomar Jacyntho da Silva**, RG Nº [REDACTED] CPF [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em aditar o **PRAZO** de vigência do presente contrato, justificado nos autos pelo Ofício nº 097/2024 PMG/DT (fls.223), expedido pelo Chefe do Departamento Tributário, Carlos Donizeti de Souza Vilela, concordância da Contratada (fls. 225), Reserva Orçamentária (fls.226), documentos de regularidade fiscal (fls. 227/234), Estimativa de valores (fls. 235/240), parecer jurídico de (fls. 248/249) e decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, determinando a elaboração do presente Termo Aditivo, (fls. 250).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 53/2021 por mais 12 meses, nos termos do ajuste celebrado entre as partes em 01/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a vigência do contrato nº 53/2021, iniciando-se a nova vigência em 01/07/2024 até 30/06/2025.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

De comum acordo entre as partes permanece inalterado o valor do presente contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Entregas de Informativos Fiscais, Notificações, Avisos e Cobranças de Débitos sem Protocolo de Recebimento	25.000 un.	1,21	30.250,00
02	Entregas de Informativos Fiscais, Notificações, Avisos e Cobranças de Débitos com Protocolo de Recebimento.	15.000 un.	2,78	41.700,00
Total do Proponente R\$				71.950,00

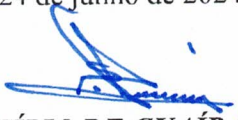
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 24 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal


CLAUDIOMAR JACYNTHO DA SILVA
Sócio



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|
|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: TIABAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME _____

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº:53/2021 _____

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ENTREGA DE INFORMATIVOS FISCAIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 24 de junho de 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

Pela CONTRATADA:

Nome: Claudiomar Jacyntho da Silva _____

Cargo: Sócio Administrador _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: CARLOS DONIZETI DE SOUZA VILELA _____

Cargo: CHEFE DO DEPTO TRIBUTÁRIO _____

CPF: [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: TIABAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. _____

CNPJ: 10.572.276/0001-06 _____

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 53/2021 _____

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024 _____

VIGÊNCIA: 12 meses (01/07/2024 a 30/06/2025) _____

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ENTREGA DE INFORMATIVOS FISCAIS _____

VALOR R\$: 71.950,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta reais). _____

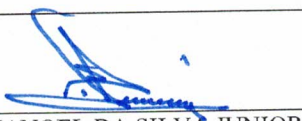
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 24 de junho de 2024 _____


ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito
secretaria@guaira.sp.gov.br